



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO  
AO CONTRATO Nº 39/2023 ENTRE A  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO  
AMAPÁ - UNIFAP E A EMPRESA NOVA  
ARQUITETURA & URBANISMO LTDA.

Pelo presente instrumento público, a **Fundação Universidade Federal do Amapá – UNIFAP**, pessoa jurídica de direito público interno, criada através do Decreto nº 98.997, de 02/03/1990, inscrita no CNPJ sob o nº 34.868.257/0001-81, sediada em Macapá-AP, na Rodovia Juscelino Kubitschek de Oliveira, Km 02, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Reitor substituto, o Senhor **JOSÉ CALDEIRA GEMAQUE NETO**, nomeado pela portaria institucional nº 0471/2024, de 04 de maio de 2024, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Macapá, a Rodovia JK, nº 4440, rua nº 02, casa nº365, Residencial Portal do sol, portador do CPF Nº 758.XXX.792-72, resolve **APOSTILAR** o Contrato nº 39/2023, firmado com a empresa **NOVA ARQUITETURA & URBANISMO LTDA**, decorrente da Concorrência nº 03/2023, **Processo 23125.027469/2022-35**, com observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente e do Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013, com suas alterações subsequentes e legislação correlata, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente instrumento tem por objeto a retificação do erro material constante nos itens 2.1. e 2.2.1. da Cláusula Segunda – Da Vigência, do contrato nº 39/2023.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO**

2.1. Retifica-se o item 2.1 da Cláusula Segunda do Contrato 39/2023, para

01/2023 – **390 (trezentos e noventa) dias**, com início na data de 14/11/2023 e encerramento em 08/12/2024.

2.2. Retifica-se o item 2.2.1. da Cláusula Segunda do Contrato 39/2023, para vigorar nos seguintes termos:

O prazo de execução deste contrato é de **360 (trezentos e sessenta) dias**, com início na data de 20/11/2023 e encerramento em 14/11/2024.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES**

3.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições constantes no Contrato nº 39/2023 – UNIFAP.

Macapá, 23 de abril de 2024.



**JOSÉ CALDEIRA GEMAQUE NETO**  
Reitor substituto